



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 26 DE JULHO DE 1983.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

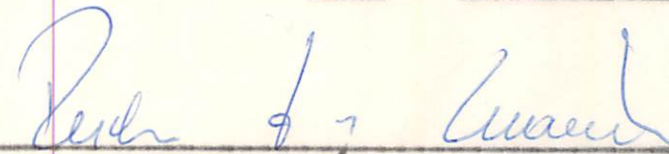
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$6.895.000,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> | <u>NATUREZA DA DESPESA</u> | <u>FONTE</u> | <u>VALOR</u>        |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| 15844942.007                | 2003.3280.00               | 01           | 457.900,00          |
| 08421882.002                | 2006.3111.00               | 01           | 1.579.000,00        |
| 08421882.002                | 2006.3120.00               | 01           | 2.000.000,00        |
| 08422352.010                | 2006.3132.00               | 01           | 1.000.000,00        |
| 13764471.006                | 2007.4110.00               | 01           | 1.858.100,00        |
|                             | Total                      |              | <u>6.895.000,00</u> |

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da reestimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) prevista para o corrente exercício, conforme ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 26 de julho de 1983.



RUBENS JOSÉ DE MACEDO  
-Prefeito Municipal-

TRANSCRITO  
Livro proprio N.º  
Pag. 59 e verso  
Em 26.07.83

  
FUNCIONARIA

A N E X O I

APLICACÃO DA REESTIMATIVA DO F.P.M. - CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR SECPLAN/S Nº 370, DE 28 DE JUNHO DE 1983.

Reestimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), para 1983 ..... 99.000.000,00  
Estimativa da Quota do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) para 1983 ..... 76.105.000,00  
TOTAL REESTIMADO ..... 22.895.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| <u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> | <u>NATUREZA DA DESPESA</u> | <u>FONTE</u> | <u>VALOR</u>         |                      |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 08462281.011                | 2006.4210.00               | 01           | <u>16.000.000,00</u> | <u>16.000.000,00</u> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DIVISÃO DE FAZENDA - Encargos com o PASEP 2%

| <u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> | <u>NATUREZA DA DESPESA</u> | <u>FONTE</u> | <u>VALOR</u>      |            |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 15844942.007                | 2003.3280.00               | 01           | <u>457.900,00</u> | 457.900,00 |

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 20%

| <u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> | <u>NATUREZA DA DESPESA</u> | <u>FONTE</u> | <u>VALOR</u>        |              |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| 08421882.002                | 2006.3111.00               | 01           | 1.579.000,00        |              |
| 08421882.002                | 2006.3120.00               | 01           | 2.000.000,00        |              |
| 08422352.010                | 2006.3132.00               | 01           | <u>1.000.000,00</u> | 4.579.000,00 |

DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

| <u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> | <u>NATUREZA DA DESPESA</u> | <u>FONTE</u> | <u>VALOR</u>        |                     |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| 13764471.06                 | 2007.4110.00               | 01           | <u>1.858.100,00</u> | <u>1.858.100,00</u> |

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... 6.895.000,00  
TOTAL GERAL REESTIMADO ..... 22.895.000,00

APPROVADO

U...